



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DE MARCELÂNDIA/MT

**PORTARIA GP Nº 720/2021**

DATA: 01 de setembro de 2021.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Kellen dos Santos Alves Dalmolin**, servidora efetiva no cargo de **Nutricionista**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 2928, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período consecutivo de **01 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Karla Adriana Blanc Enge**  
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.